

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE  
INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DA PRESIDENTE  
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 833, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**Altera a Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 742, de 10 de junho de 2025.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - S/IVISA-RIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 5º, do art. 3º da Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 742, de 10 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 3º .....:

(...)

§ 5º Estando regularizado, o estabelecimento deverá apresentar ao SIM-RIO/POA, croqui dos rótulos dos produtos registrados com inclusão do selo SISBI para avaliação" **(NR)**.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.